UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais





COMUNICADO

Prezados Parceiros Internacionais e Prezados Estudantes Internacionais

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) informa que a Universidade Federal de Uberlândia, frente à situação do coronavírus (Covid-19), adotou as seguintes medidas de prevenção:

a) suspendeu as aulas e as atividades acadêmicas da UFU desde o dia 18/03/2020 por tempo indeterminado, de acordo com a Decisão do Comitê de Monitoramento ao Covid-19/UFU, de 16 de março de 2020, e a Resolução № 6/2020, do Conselho de Graduação (que suspendeu o calendário acadêmico);

b) estabeleceu procedimentos e rotinas nas atividades administrativas da UFU, de acordo com a Portaria Reito nº 311, de 17 de março de 2020.

Portanto, salientamos que as aulas na UFU estão suspensas por tempo indeterminado e não serão ministradas na modalidade à distância, isto é, virtualmente. Infelizmente, na atual circunstância, sem perspectiva de retorno às atividades acadêmicas, recomendamos que o estudante internacional, atualmente em mobilidade na UFU, atenda às medidas de prevenção ao coronavírus (COVID-19) e obedeça as orientações de permanecer em isolamento em sua moradia.

A respeito dos auxílios financeiros aos estudantes internacionais bolsistas, informamos que os pagamentos das bolsas serão mantidos conforme orientações da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) em: http://comunica.ufu.br/sites/comunica.ufu.br/files/conteudo/noticia/anexo_sei_ufu_-_1957885_-_portaria_proae.pdf

Acentuamos que a DRII está prestando atendimento ao público de forma remota por meio do endereço eletrônico:

international@ufu.br

Site da UFU: http://www.ufu.br/ Site da DRII: http://www.dri.ufu.br/

Facebook: https://pt-br.facebook.com/driufu/

WALDENOR BARROS MORAES FILHO Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais Portaria R № 072/17

23 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a), em 23/03/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador externo.php?



acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1960181 e o código CRC 73C51B66.

Referência: Processo nº 23117.022937/2020-86

SEI nº 1960181